



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação de férias do Exmo.Sr.Juiz JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO, referente ao exercício de 1990 com as de 1991, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 13 de novembro de 1990.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno